PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Lei nº340-A de 13 de Novembro de 1962

Concede um auxilio de Cr$ 20.000,00 a Turma concluin/te do curso Técnico do Colegio Comercial de Currais Nov os.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorisado a conceder um auxilio de Cr$ 20,000,00 (vinte mil cruzeiros),a turma concluinte do curso Técnico do Colegio Comercial de Currais Novos, para ocorrer as despesas com as festividades de conclusão do curso.

Artigo 2º- Constitui recursos para atender as despesas da presente lei, a maior arrecadação pelo duedecimo.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 13 de Novembro de 1962.

Nedito Pinheiros Galvão
Prefeito

Antonio Faustino da Costa
Secretário.